



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000057/2018-11

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº 841011746 CREA/RJ e CPF nº 785.771.607-34, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 38/2017-MME** celebrado com a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000 - Salas 701 a 704 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-004:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Este Termo consiste na aplicação do reajustamento de preços do Contrato nº 38/2017-MME** - de contratação de serviços técnicos presenciais e não presenciais de **mensuração de software**, no âmbito da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-CGTI, do Ministério de Minas e Energia - MME, conforme as especificações técnicas e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexos e Encartes Técnicos. **(Grupo 3/Item 4)**.

1.2. **Os preços contratuais** - do período de 29/Dez/2021 a 29/Dez/2022 - ficam reajustados no **percentual de 5,76%**, correspondente à variação do **Índice de Custo da Tecnologia da Informação/ICTI/IPEA** acumulado no período de Dez/2020 a Nov/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 38/2017-MME, com fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no Quarto Termo Aditivo ao Contrato (0576482).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito no objeto - o valor anual estimado da contratação perfaz R\$ 406.331,23 (quatrocentos e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), com base na tabela integrante do 4º T. Aditivo ao Contrato (0576482), com valores retroativos decorrentes.

3.2. **Os valores reajustados e respectiva diferença retroativa são os constantes da tabela abaixo:**

VALOR ATUAL DO CONTRATO 4º T. ADITIVO - 0576482							ICTI/IPEA	5,76%
							VALOR REAJUSTADO	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
3	4	Mensuração de software	Parcela Mensal	12	R\$32.016,77	R\$384.201,19	R\$33.860,94	R\$406.331,23
Valor global						R\$384.201,19		R\$406.331,23
DIFERENÇA DEVIDA - PERÍODO			11 Meses e 29 dias	29.Dez/2021 a 29.Dez/2022		R\$1.844,17		R\$22.068,52

Obs.: Obs.: Valor projetado para 11 meses e 29 dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajustamento de preços - no valor anual/estimado de R\$22.068,52 (vinte e dois mil sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173415 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2022NE35.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O reajustamento de preços decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável aos preços contratuais do período de 29/Dez/2021 a 29/Dez/2022 (projetado para 11 meses e 29 dias).

(Assinado Eletronicamente)

MÁRIO JOSÉ DAS NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/03/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735730** e o código CRC **09B3A77D**.